



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar com recursos
redução orçamentária.*

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço orçamentário em rubrica de despesa do Poder Legislativo, a fim de apropriar gastos de manutenção das atividades legislativas;

CONSIDERANDO o objetivo do correto registro das despesas orçamentárias, eis a importância da maior transparência possível na gestão dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 01 - Câmara Municipal;

Unidade: 01 - Câmara Municipal;

Função: 01 - Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 00001 - Execução da Ação Legislativa;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara;

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Valor: R\$ 30.000,00.

VALOR TOTAL: 30.000,00

Art. 2º. A cobertura para os créditos a que se refere o artigo 1º se dará através das seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal;

Fone: (54) 3198-0393 / Fone/Fax: (54) 3198-0394 - Av. Júlio de Mafinhos, nº 1201 - Cep: 99190-000

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Unidade: 01 - Câmara Municipal;
Função: 01 - Legislativa;
Subfunção: 031 - Ação Legislativa;
Programa: 00001 - Execução da Ação Legislativa;
Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara;
Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
Valor: R\$ 26.500,00.

Órgão: 01 - Câmara Municipal;
Unidade: 01 - Câmara Municipal;
Função: 01 - Legislativa;
Subfunção: 031 - Ação Legislativa;
Programa: 00001 - Execução da Ação Legislativa;
Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara;
Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Valor: R\$ 3.500,00.

VALOR TOTAL: 30.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, em 07 de junho de 2021.

Daniela C. S. Oliveira
DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVAN HENRIQUE SEIBERT

Escriturário/Tesoureiro Mat. 251/8

Fone: (54) 3198-0393 / Fone/Fax: (54) 3198-0394 - Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99190-000

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br